

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DESOSP SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO–COREN-PE**, Autarquia Federal com sede na Avenida Conde da Boa vista, nº 800, Centro Empresarial Apolônio Sales, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o(a) **DESOSP SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.169.959/0001-67, sediado(a) na Rua Abrahao Delega, 113, Jardim Ocara, Santo André – SP – CEP 16.010-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dênis Macena de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.088.333-4 e CPF nº 292.308.628-78, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0571/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORRGGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2024 a 29/04/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.785,16 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.421,92 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de sistema de informática, com 03 (três) acessos simultâneos, de Folha de Pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos. Contemplando Suporte, Garantia, Atualizações e Manutenção.	Software / Licença	12	R\$ 1.785,16	R\$ 21.421,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-PE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Departamento de Tecnologia da Informação-DTIC.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.14 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. **Nota de Empenho 281/2024** de 23/02/2024.

3.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

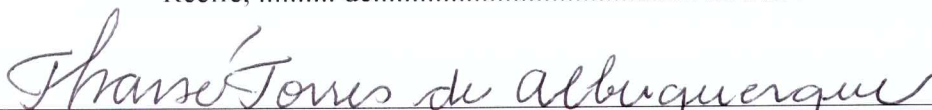
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, de de 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE



DESOSP SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
DÊNIS MACENA DE ARAÚJO
CONTRATADA

VISTO PROGER:

TESTEMUNHAS:

1. NOME E CPF: Deivid Macena de Araujo, CPF 388.585.668-90 ;
2. NOME E CPF: EDUARDO AFRONSO LEITE VIANA DOS SANTOS 081-615-054-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2023 - FO LHA DE PAGAMENTO (1).doc

Documento número 68552c82-b82e-4abd-a31e-c1d43db823e0



Assinaturas



DENIS MACENA DE ARAUJO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.46.169.135 / Geolocalização: -23.691291, -46.548992

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/24.0 Chrome/117.0.0.0 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: Março 20, 2024, 11:10:39

E-mail: denis@desosp.com

Telefone: + 5511992385028

ZapSign Token: 4bd33a00-****-****-****-71ca4d5a576c

Assinatura de DENIS MACENA DE ARAUJO



Deivid Macena Araújo

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.1.183.223 / Geolocalização: -23.685190, -46.548258

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Março 20, 2024, 10:00:46

E-mail: deivid.araujo@desosp.com

Telefone: + 5511947472376

ZapSign Token: 8dae1a27-****-****-****-fceda2a1dbb2

Assinatura de Deivid Macena Araújo



Hash do documento original (SHA256):

415d075de49561d6501ba6b41949fd3cf64f76bbf881617d32f21b1599f20570

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=68552c82-b82e-4abd-a31e-c1d43db823e0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 68552c82-b82e-4abd-a31e-c1d43db823e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

